

PARECER No 868/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 249/2002.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa dispor sobre o estacionamento em vias e logradouros públicos, nos quais funciona o Sistema de Zona Azul, dos veículos que especifica.

Pela propositura, os moradores de unidades habitacionais desprovidas de garagem ou cujo número de vagas na garagem não corresponda ao número de unidades habitacionais, no caso dos edifícios residenciais multifamiliares, quando confrontantes com via pública explorada pelo sistema de Zona Azul, ficam liberados para o estacionamento gratuito, por tempo indeterminado, de até um veículo de sua propriedade na via pública defronte às suas residências.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/06/03

Milton Leite - Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes